

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.304, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A EXTENSÃO DA RUA 11 DE JUNHO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ALFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a extensão da Rua 11 de Junho, localizada no bairro Jardim Alfa, neste município, abrangendo a área pertencente à matrícula nº 18.121, de propriedade do Município de Sidrolândia/MS, sob o CNPJ nº 03.501.574/0001-31.

Art. 2º. A área a ser incorporada à via pública possui as seguintes confrontações e medidas:

- I. Frente para a Rua Vicente de Brito, medindo 11,00m (onze metros);
- II. Fundos com terras do Clube Campestre Cascatinha, com 22,00m (vinte e dois metros);
- III. Lado direito com o lote A1, medindo 35,00m (trinta e cinco metros);
- IV. Lado esquerdo com o lote A3, medindo 35,00m (trinta e cinco metros);
- V. Entrando a 0º 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), mais 22,86m (vinte e dois metros e oitenta e seis centímetros);
- VI. Perfazendo uma área total de 946,47m² (novecentos e quarenta e seis metros e quarenta e sete centésimos de metro quadrado), com coordenadas geográficas 22º55'36,03"S e 54º58'5,57"O.

Art. 3º. O Poder Executivo adotará as medidas administrativas e legais necessárias à oficialização da via pública junto aos órgãos competentes, bem como à atualização do cadastro urbano municipal e dos registros imobiliários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 10 de Dezembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal